

Justificativa de Inexigibilidade

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pela Senhora Adriana do Carmo, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Fundação Lagunense de Cultura com a Liga das Escolas de Samba de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de fomento para realização do projeto: “O Povo Quer Samba”

Considerando que o artigo 31, caput da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma verifica-se a procedência da Inexigibilidade do Chamamento, referente ao processo administrativo nº 153/2024 com a Liga das Escolas de Samba de Laguna - LIESLA, CNPJ: 07.082.000/0001-27, consoante o fundamento jurídico supracitado. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R\$ 184,000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para parceria singular e de reciprocidade, consistente em fomentar o acontecimento do Desfile de Pré-carnaval de Laguna 2024 Sendo este um evento oficial do município. Com o objetivo de Promover, produzir, organizar 25 apresentações de pré-Carnaval da cidade de Laguna SC, bem como sua preparação pela LIESLA. Sendo a única que abarca todas as escolas de samba do município, sendo contemplada em sua totalidade o que evidencia a natureza singular do objeto da parceria, conforme legislação mencionada acima.

Gestor de Parceria: Vinicius Lauffer dos Santos - Assessor de políticas culturais

Dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura

Unidade: 001 – Fundação Lagunense de Cultura

Projeto/Atividade: 2.300 – Manutenção Fundação Lagunense de Cultura

Recurso: 1.500.0000.0080 Recursos Ordinários

Elemento da Despesa:

14 /3.3.50.00.00.00.00 Transf. A instituições privadas sem fins luc

Laguna, 15 de janeiro de 2024

Adriana do Carmo
Presidente da Fundação Lagunense de Cultura